



Ofício Circular DGA/ARCC

Número 00039/2013

Campinas, 13 de Novembro de 2013

Aos Srs. Responsáveis por recursos extraorçamentários.

**Assunto: Data limite para emissão e anulação Nota Extra-orçamentária (NEO) –  
03/12/2013**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista os prazos relativos ao encerramento do exercício, estabelecidos pelo Decreto nº 59.650, de 25 de outubro de 2013, **informamos que o sistema CICS estará disponível para emissão e anulação de NEOs somente até o dia 03/12/2013.**

Após esta data, as emissões e anulações somente serão possíveis no exercício de 2014. Sendo assim, encaminhamos a V. Sas. relatório contendo saldos de NEOs em aberto, visando facilitar os trabalhos referentes ao encerramento do exercício e solicitamos especial atenção de V.Sas. para o cumprimento do prazo determinado.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na DGA/ARCC através dos ramais 14410 (Elza) e 14406 (Isabela).

Atenciosamente,

Maria Estela Gomes  
Diretora da Área de Registros e Controles Contábeis

(Original Assinado pela Sra. Diretora da Área de Registros e Controles Contábeis)